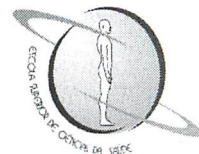




Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 04/2016 DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/ESCS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO EM HOMEOPATIA, PELO INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL

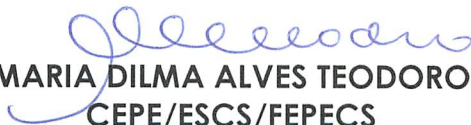
O COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, em Reunião Ordinária realizada em 13 de março de 2016, conforme as competências conferidas pelo artigo 9º, item II do Regimento Geral da ESCS, resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Curso de Pós-Graduação na modalidade "lato sensu" – Especialização em Homeopatia, pelo Instituto de Saúde Integral**, objeto do processo nº 064.000.029/2016.

Art. 2º - O Projeto Pedagógico encontra-se de acordo com a Resolução Nº 14/2006-CEPE-ESCS, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 13 de março de 2016.


MARIA DILMA ALVES TEODORO
CEPE/ESCS/FEPECS
PRESIDENTE